

Circular – ASN/EN/015/23

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023.

Às Coordenações de Núcleos Sindicais da ASSIBGE-SN

Assunto: **Execução da Ação da Indenização de Campo (VERSÃO RETIFICADA)**

**Companheiros, pedimos que para a execução da indenização de campo seja usada a presente circular como referência, uma vez que segue acompanhada da procuração e dos contratos de honorários, bem como da versão retificada com as instruções para a execução.**

De resto, ratificamos o teor da circular anterior, que transcrevemos abaixo:

A Executiva Nacional está iniciando os procedimentos para as execuções da ação da indenização de campo.

As execuções individuais serão feitas nos mesmos moldes das anteriores, com a necessidade do envio de documentos por cada servidor beneficiado pela ação, qual seja, aquele, ativo ou aposentado, que recebeu indenização de campo entre 2010 e 2023, e não tem ação judicial individual a respeito do assunto.

Em anexo, seguem as instruções pormenorizadas, que devem ser amplamente difundidas entre os trabalhadores da base.

Destacamos que caberá aos Núcleos receber a documentação do servidor, utilizando-se da ficha de controle também em anexo, e em seguida encaminhá-lo devidamente preenchidos e EM ENVELOPES INDIVIDUALIZADOS para a Executiva Nacional, no endereço que consta no cabeçalho.

Contamos com todo o esforço dos Núcleos no sentido de publicizar a execução, bem como fazer o recolhimento dos documentos necessários, para que assim essa conquista coletiva possa beneficiar ao maior número possível de trabalhadores.

Saudações Sindicais!

Executiva Nacional da ASSIBGE – Sindicato Nacional